

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
26 de Julho de 2010 - Segunda feira  
Circulação: 27.07.2010 às 16:00h  
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas  
Nº 4788

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## Secretarias de Estado

### Administração

Saldete Marla Martins Costa

PORTARIA Nº 0177 /2010 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0942, de 06/04/2010 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 67357/2009,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Ruth Marla Monteiro de Andrade, para responder pela Gerência Subgrupo Atividade de Avaliação do Projeto "Controle Operação Assistência"/SESA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Amaral José S. Bittencourt Vale, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/01/2009.

Macapá-AP, em 22 de julho de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0178 /2010 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0942, de 06/04/2010 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 26669/2010,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Cicero Alves da Silva, para responder pelo cargo de Delegado da 1ª Delegacia de Polícia de Bairro/DGPC, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Roseval Lopes de Azevedo, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2010.

Macapá-AP, em 22 de julho de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA  
Secretária de Estado da Administração

## Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 012/2010-CEL/SETE

Abertura: 05 de julho de 2010.

Hora: 09:00 (nove) Horas.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Informática da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE e suas unidades, por um período de 06 (seis) meses.

Firma Vencedora: F.V.TAVARES - ME

Valor total: R\$ 44.985,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Macapá-AP, 05 de julho de 2010.

Aldenisa França Teran  
Presidente da CEL/SETE

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.0195/2010

MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Informática da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE e suas unidades, por um período de 06 (seis) meses.

Firma Vencedora: F.V.TAVARES - ME

Valor total: R\$ 44.985,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Macapá-AP, 05 de julho de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Regina Maria de Oliveira Duarte  
Secretária/Sete

### ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, torna público para fins de utilização e conhecimento a ADJUDICAÇÃO, da Carta Convite nº. 012/2010, referente à contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Informática da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE e suas unidades, por um período de 06 (seis) meses.

FIRMA VENCEDORA: F.V.TAVARES - ME

Valor total: R\$ 44.985,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Em, 05/07/2010

Regina Maria de Oliveira Duarte  
Secretária/Sete

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 015/2010-CEL/SETE

Abertura: 06 de julho de 2010

Hora: 11:00 (onze) Horas.

Objeto: Aquisição de acessório, periféricos e suprimentos de informática para a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.

Firma Vencedora: N.B. ROSA SOUZA-ME - Link Informática, com o valor de R\$ 71.300,60 (Setenta e Um Mil Trezentos Reais e Sessenta Centavos).

Macapá-AP, 06 de julho de 2010.

Aldenisa França Teran  
Presidente da CEL/SETE  
Portaria nº. 093/2010-SETE

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.0217/2010

MODALIDADE: CONVITE Nº 015/2010

OBJETO: Aquisição de acessório, periféricos e suprimentos de informática para a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.

FIRMA VENCEDORA: N.B. ROSA SOUZA-ME - Link Informática.

VALOR: R\$ 71.300,60 (Setenta e Um Mil Trezentos Reais e Sessenta Centavos).

Macapá-AP, 06 de julho de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Em, 06/07/2010

Regina Maria de Oliveira Duarte  
Secretária/Sete

### ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, torna público para fins de utilização e conhecimento a ADJUDICAÇÃO, referente à Carta Convite nº. 015/2010, Tipo Menor Preço Unitário, para Aquisição de acessório, periféricos e suprimentos de informática para a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.

**PODER EXECUTIVO**

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

**Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial**

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM Rônisor Lima de Freitas  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

**Secretários de Estado**

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Claudio Cesar Pereira  
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
UEAP: Udielma Cardoso da Silva Nery  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

FIRMA VENCEDORA: N.B. ROSA SOUZA-ME - Link  
Informática.

VALOR: R\$ 71.300,60 (Setenta e Um Mil Trezentos Reais e  
Sessenta Centavos).

Em, 06/07/10

Regina Maria de Oliveira Duarte  
Secretária/Sete

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas  
respectivas alterações, tendo em vista o resultado do  
Procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite nº.  
017/2010, que teve como objetivo a Aquisição de  
MATERIAL PERMANENTE - Equipamentos de Informática,  
(Computadores) para atender a Secretaria de Estado do  
Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades, adjudica a  
Empresa: N.B. ROSA SOUZA-ME, com o valor Total de R\$  
32.808,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais).

Macapá, 09 de julho de 2010.

Regina Maria Duarte de Oliveira  
SECRETÁRIA / SETE

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 28780.0218/2010

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 017/2010

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE -  
Equipamentos de Informática, (Computadores) para  
atender a Secretaria de Estado do Trabalho e  
Empreendedorismo e suas Unidades.

FIRMA VENCEDORA: N.B. ROSA SOUZA-ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.808,00 (Trinta e Dois Mil  
Oitocentos e Oito Reais).

Em, 09 de julho de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Regina Maria Duarte de Oliveira  
SECRETÁRIA / SETE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº. 017/2010-CEL/SETE

ABERTURA: 09 de Julho de 2010

HORA: 10:00 (Dez horas)

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE -  
Equipamentos de Informática, (Computadores) para  
atender a Secretaria de Estado do Trabalho e  
Empreendedorismo e suas Unidades.

FIRMA VENCEDORA: N.B. ROSA SOUZA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 32.808,00 (Trinta e Dois Mil  
Oitocentos e Oito Reais).

Macapá-AP, 09 de julho de 2010.

Aldeniza França Teran  
Presidente da CEL/SETE

**Mobilização Social**

Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

PORTARIA Nº 276/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E  
MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe  
fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu  
art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029,  
de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº  
2010/32541.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores  
JACKELINE CORREA BRANDÃO, Assistente Social do  
Contrato Administrativo, JOÃO BOSCO DE LIMA RIBEIRO,  
Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção  
Básica/Coordenadoria de Proteção Social - CDI-3 e MARLETE  
DOS REIS DIAS OLIVEIRA, Assessor Técnico Nível  
I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional- CDS-1, que se  
deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município  
de Oiapoque, com objetivo de apoiar o INCRA/MDA com o 15º  
mutirão do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora  
Rural que acontecerá no Município de Oiapoque, nas

Comunidades de Igarapé Grande, Caciporé, I e II, Vila Velha, como parte da ação promovida pelo Comitê Gestor do Estadual e Municipal para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, no período 07 a 16 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão em Exercício/SIMS

PORTARIA N° 277/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/34202.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto Água e Luz para Viver Melhor CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande, com objetivo de auxiliar no preenchimento do Demonstrativo Sintético Executivo Financeiro 2009 e o Plano de Ação de 2010, no período 02 a 03 de junho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão em Exercício/SIMS

PORTARIA N° 278/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/32547.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora MARIA DELCINEIA RAMOS DE SOUZA, Gerente Operacional de Centro de Mobilização Social do Projeto "Revitalização de Centros de Mobilização Social" CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições do Município de Tartarugalzinho até as Comunidades de Bom Jesus, Cedro, Governador Janari I e II, Entre Rios, São Benedito do Aporema e Nova Vida, com objetivo de apoiar o INCRA/MDA com o 14º mutirão do PNDTR, que acontecerá no município de Tartarugalzinho, nas comunidades; Bom Jesus, Cedro, Governador Janari I e II, Entre Rios, São Benedito do Aporema e Nova Vida, como parte da ação promovida pelo Comitê Gestor do Estadual e Municipal para Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, no período 22 a 30

de junho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão em Exercício/SIMS

PORTARIA N° 279/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/32532.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores JACKELINE CORREA BRANDÃO, Assistente Social do Contrato Administrativo, JOÃO BOSCO DE LIMA RIBEIRO, Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Básica/Coordenadoria de Proteção Social - CDI-3 e MARLETE DOS REIS DIAS OLIVEIRA, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional- CDS-1, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de apoiar o INCRA/MDA com o 16º mutirão do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural que acontecerá no Município de Ferreira Gomes, nas Comunidades de Ferreirinha e localidades vizinhas, como parte da ação promovida pelo Comitê Gestor do Estadual e Municipal para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, no período 21 a 30 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão em Exercício/SIMS

PORTARIA N° 280/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/32758.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora JACKELINE CORREA BRANDÃO, Assistente Social do Contrato Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo da execução do casamento comunitário no referido município, no período 24 a 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão em Exercício

PORTARIA N° 281/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/34249.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora DINETE REGINA PANTOJA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria da Formulação de Políticas de Assistência Social, CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasília-DF, com objetivo de participar do Seminário Nacional de Gestão dos Fundos da Criança e do Adolescente, no período 05 a 06 de julho de 2010, sem ônus para esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão em Exercício/SIMS

PORTARIA N° 282/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/31581.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das colaboradoras Eventuais EMILIA COUTINHO COELHO, Economista, ALDINEIA BRAZÃO DO ROSÁRIO e ILMA DE JESUS SANTOS, Professora, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, com objetivo de sensibilizar os Prefeitos e os Secretários para implantação dos CONSEAS municipais, no período 29 de junho a 02 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão em Exercício/SIMS

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva  
Diretor

Delci Pereira Dias  
Chefe da Divisão Administrativa  
Edivaldo Duarte Menezes  
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centimetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

## PORTARIA Nº283/2010-SIMS

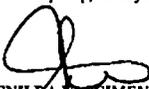
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/34608.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora KARLA TORRES LIMA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento de Programas Sociais" CDS-1, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Itauba, com objetivo de participar da mobilização do casamento Comunitário, no período 07 a 10 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº284/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/34575.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora KARLA TORRES LIMA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento de Programas Sociais" CDS-1, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de participar da mobilização do casamento Comunitário, no dia 06 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº 286/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/33808.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora LISANDRA DA SILVA LOBATO, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social CDS-2, para exercer cumulativamente o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social, CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular PATRICIA DA SILVA, que servirá como Jurada, no período de 02 a 30 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 06 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº 287/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/34775.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora FABIANE SILVA HAUSLER, Assistente Social do Contrato Administrativo, para responder administrativamente pelo Centro de Mobilização Social Vitória Régia, durante o impedimento da respectiva titular ELIDETE COELHO BEZERRA, que entrou em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 06 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº 288/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2010/32954.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora LUCIANE DOS SANTOS SILVA, Assistente Social do Contrato Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até Palmas/Tocantins, com objetivo de representar a Secretaria/SIMS no Encontro do Grupo de Trabalho Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, no período 28 de junho a 02 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 06 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº 289/10-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2010/34922.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora MÁRIA DIOCELES DO NASCIMENTO SOUZA, Gerente Geral dos Centros de Mobilização Social CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Itauba, com objetivo de participar da mobilização do casamento comunitário, no período de 07 a 10 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 08 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº290/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/35810.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores BERNADETE LIMA SANTOS, Gerente Operacional de Centro de Mobilização Social do Projeto "Revitalização dos Centros de Mobilização Social" CDS-1, WENDERSON FERREIRA LEITE, Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Centros de Mobilização Social-CDS-1, VALDIRENE DE FÁTIMA QUARESMA RIBEIRO, Gerente do Projeto "Assessoramento a Programas, Projetos, Benefícios e Serviços" - CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com objetivo de concluir a agenda iniciada em 15 de junho, no período de 19 a 22 de junho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº 300/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/35979.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora KEILA SIMONE FUTADO THOMAZ CARRIJO, Assessora Especial - CDS-3, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque, com objetivo de acompanhar Excelentíssimo Senhor Governador, no dia 10 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº301/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/36052.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores WENDERSON FERREIRA LEITE, Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Centros de Mobilização Social-CDS-1, PAULENICE ROCHA SILVEIRA, Assistente Social do Contrato Administrativo e MAISA FERREIRA E FERREIRA, Assistente Social do Contrato Administrativo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de acompanhamento social aos beneficiários do PAJ, no período de 13 a 19 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº302/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/36365.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora KARLA TORRES LIMA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento de Programas Sociais" CDS-1, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cuitas, com objetivo de participar da mobilização do casamento Comunitário, no período 21 a 24 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de julho de 2010.

  
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

## PORTARIA Nº303/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/36367.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora KARLA TORRES LIMA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento de Programas Sociais" CDS-1, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal e Vitória do Jari, com objetivo de participar da mobilização do casamento Comunitário, no período 26 a 30 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Macapá-AP, 13 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº. 002/2010  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2010

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

PORTARIA Nº308/2010-SIMS

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Fab, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Elpidio Dias de Carvalho, médico, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 092.607.572-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Excepcionais para atender a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

PORTARIA Nº304/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/36243.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/36729.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora ALINE NUNES COSTA, Assistente Social do Contrato Administrativo, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, com objetivo de participar como Coordenadora da Capacitação de Conselheiros Municipais dos Conselhos da Política de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, no período de 14 a 16 de julho de 2010.

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora KARLA TORRES LIMA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento de Programas Sociais" CDS-1, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, com objetivo de participar da mobilização do casamento Comunitário, no período 15 a 16 de julho de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

Macapá-AP, 13 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

Indústria e Comércio

Márcio de Carvalho Pena

PORTARIA Nº305/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/36618.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2010-SEICOM

PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO OUTORGADO PELA PERMITENTE SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM À PERMISSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - APROLEITE-AP

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores NILTON PEREIRA DA SILVA, Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Monitoramento Estatístico de Migração" CDS-1 e LUIZ GAUDENCIO PEREIRA DE SOUZA, Gerente do Projeto da Tecnologia da Informação, CDS-2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, com objetivo de participar da 1ª reunião RCN 2010, com fins de reforçar a importância da articulação dos Membros dos Comitês Estaduais para execução de Ações de Erradicação do Sub-registro de Nascimento e possibilitando a troca de experiências entre cada Estado em cumprimento as metas pactuadas entre o Presidente da República e o Governador do Estado do Amapá, no período de 19 a 21 de julho de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento legal no art. 37, caput, da Constituição Federal, nas disposições do Art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a utilização por parte da PERMISSIONÁRIA de um imóvel em que está instalada a Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados, localizado no município do Amapá/AP, e todos os bens móveis, máquinas e equipamentos, assim considerados, que compõe o acervo patrimonial do imóvel, relacionados no Anexo I do presente Termo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Pela permissão de uso dos bens descritos no Anexo I do Termo de permissão à PERMISSONÁRIA, não será cobrado qualquer valor pela sua utilização, excetuando-se aqueles de que trata a Cláusula Quarta, item II, alíneas "d" e "e".

Macapá-AP, 14 de julho de 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - em Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento será de quatro anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais dois anos por conveniência administrativa.

PORTARIA Nº307/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/36591.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA MODIFICAÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores NILTON DA SILVA PEREIRA, Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Monitoramento Estatístico de Migração" CDS-1, JOÃO BOSCO DE LIMA RIBEIRO, Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Básica/Coordenadoria de Proteção Social - CDI-3 e MARLETE DOS REIS DIAS OLIVEIRA, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional - CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari e comunidades ribeirinhas, com objetivo de participar do 18º mutirão em parcerias com MDA/INCRA/PNDTR/AP e Comitê Gestor Estadual e Municipal, como parte da ação de Fortalecimento do Serviço de Registro Civil de Nascimento, referente ao Projeto de Erradicação do Subregistro e Documentação Básica, no período de 09 a 25 de agosto de 2010.

Macapá-AP, 08 de julho de 2010.

MÁRCIO DE CARVALHO PENA  
SECRETÁRIO - / SEICOM/GEA

Saúde

Elpidio Dias de Carvalho

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

EMPRESA REGISTRADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06234797/00001-78  
ENDEREÇO: SAAN Quadra 03, nº665-Brasília/DF

Nº	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.
5	atorvastatina 10 mg (lipitor 10 mg cx c/90)	Com p	3.000	2,29
6	atorvastatina 20 mg (lipitor 20 mg cx c/90)	comp reves t	20.300	4,02
10	bromocriptina 2,5 mg (parlodol 2,5 mg cx c/28)	comp reves t	6.800	1,66
11	cabergolina 0,5 mg (dostinex 0,5 mg comp)	Com p	500	19,14
17	clozapina 100 mg (leponex .100 mg cx c/30)	Com p	4.500	3,30
33	isofretinolína 20mg (roacutan 20 mg cx c/30)	Caps	85.000	2,79
36	leflunomida 20 mg (arava 20 mg cx c/30)	Com p revst	25.000	6,36
38	levodopa/carbidopa/e tacapona 100/25/200 mcg (stalevo 100 mg cx c/30)	Com p	17.500	4,13
39	levodopa+benserazid a 100/25 mg (prolopa 125 mg cx c/30 comp)	Caps	10.000	1,17

EMPRESA REGISTRADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 26921908/00001-21  
ENDEREÇO: RUA 03, nº975, QUADRA O LOTE 05/07/08- SETOR MORAES- CEP: 74620-380

Nº	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário
4	amantadina 100 mg(mantidan 100 mg cx c/20 comp)	Com p	7.800	0,36
8	beclometasona 400mg/clenil pulvinal 400 mcg/dose inal cx/1 fra 100 doses)	comp	100	33,18
19	donepezil 5mg(eranz 5 mg cx c/28 comp inlifiximabe 0mg/ml(remigade 10 mg/ml pó biof inj cx/1 fra 10 ml)	Caps	500	10,72
30		Amp	100	2.142,33

EMPRESA REGISTRADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA  
CNPJ:05049432/00001-00

ENDEREÇO: TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº208 BELÉM-PARÁ CEP: 66.063-000

Nº	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário
27	Gossrelina 3,60 (ZOLADEX)+	Serin	80	390,27

EMPRESA REGISTRADA: FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.060.549/00001-05  
ENDEREÇO: Rua VP-3D QR 08-B Módulos 09/21-S/N Daia-Anápolis GO

Nº	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário
31	Imunoglobulina Humana 1g, (OCTAPHARMA)	F/A	125	129,92
32	Imunoglobulina Humana 2,5g, (OCTAPHARMA)	F/A	125	299,60

EMPRESA REGISTRADA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 07.803.384/0001-20  
ENDEREÇO: Rua Tenente Antonio João, 88, Graças, Recife -Pe

Nº	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário
21	Fludrocortizona, acetato 0,1 mg, (FLORINEFE)	Caps	9.000	0,95
29	Hidroxiureia 500 mg (HYDREA)	Caps	6.200	1,04

EMPRESA REGISTRADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09053.134/00001-45

ENDEREÇO: Rua Tenente Antonio João, 88, Graças, Recife -Pe

Nº	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário
----	-----------	-------	-------	----------------

18	Desmopressina, Acetato 0,1mg/ml, frs.(DDAVP 1MG. SOL NASAL 2.5	Frac	100	112,47
EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39				
ENDEREÇO: Rua São José, 1710 - Altos - Centro - Macapá				
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário
3	Alendronato sodico 70 mg (GENÉRICO)	comp revest	1.800	720,00
7	Azatioprina 50mg (GENÉRICO)	Comp	1.800	16.000,00
12	Calcitriol 0,25mcg (GENÉRICO)	Caps	31.200	7.182,00
13	Ciclosporina 100mg (GENÉRICO)	Caps Gelat	500	420,00
14	Ciclosporina 25 mg (GENÉRICO)	Caps Gelat	500	585,00
15	Ciclosporina 50 mg (GENÉRICO)	Caps Gelat	500	750,00
24	Gabapentina 300mg (GENÉRICO)	Caps	6.000	2.753,10
34	Lamotrigina 100 mg	Comp	7.800	1.242,00

(GENÉRICO)				
35	Lamotrigina 25 mg (GENÉRICO)	Comp	500	57,60
EMPRESA REGISTRADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
CNPJ: 65.817900/00001-71				
ENDEREÇO: Av Visconde de nova Granada,1105 Vila Grossklauss, Leme - SP				
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário
25	Genfibrozila 600mg CX C/30 Comp Ver-Gen	Comp	4.700	0,91
26	Genfibrozila 900mg Cx c/15 comp	Comp	4.000	1,15
EMPRESA REGISTRADA: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 65.817900/00001-71				
ENDEREÇO: TRAV. Eneas Pinheiro nº 2556 Bairro: marco Belém/PA				

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário
22	Formoterol+budesonida 6/200mcg c/ inalador/frasc c/60 doses(ALENIA)	Tubo	3.500	49,20
23	Formoterol+budesonida 12/400mcg c/ inalador-Frasc c/ 60 doses(ALENIA)	Tubo	3.000	55,80
37	Leuprorrelina 3,75 mg (LECTRUM)	Sering	900	77,17
EMPRESA REGISTRADA: DG FARMACEUTICA LTDA-EPP - CNPJ: 09447283/00001-99				
ENDEREÇO: Rua Pindorama s/n QUADRA 31-A LT.19 VILA BRASILIA CEP.74905-630 APARECIDA DE GOIANIA/GO				
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário
16	Ciproflobrato 100mg (UCI)	Comp	15.600	0,54
28	Hidroxidoroquina 400 mg (APSEN)	Caps	12.000	1,94

Macapá-AP, 30 de Maio de 2010.

*Elpidio Dias de Carvalho*  
 ELPIDIO DIAS DE CARVALHO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº. 009/2010  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2010

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Fab, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Elpidio Dias de Carvalho, médico, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 092.607.572-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** e as empresas, seguintes:  
 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Oncológicos, para atender a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 08234797/00001-78				
ENDEREÇO: SAAN Quadra 03, nº 666-Brasília/DF				
Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário
6	Minoxidil 10mg, apresentação: caixa com 30 comprimidos, nome comercial: Linoten 10mg, Valsartana 160mg,	Comp	2.500	0,81

9	apresentação: caixa com 28 comprimidos, nome comercial: Diovan 160mg.	Comp	4.4000	2,28
10	Valsartana 80mg, apresentação: caixa com 28 comprimidos, nome comercial: Diovan 80mg.	Comp	35.000	2,28

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39  
 ENDEREÇO: Rua São José, 1710 - Altos - Centro - Macapá-AP

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário
4	Fórmula infantil hipolegênica. Alimentação metabólica infantil para nutrição enteral ou oral formulado para distúrbios da digestão e ou absorção de nutriente e alergias alimentares, fórmula de aminoácidos livres. Apresentação: lata com 400g. Nome comercial: Neocate.	Lata	1200	440,00
5	Fórmula infantil semi-elementar e hipolegênica. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou			

oral formulado para distúrbios da digestão e ou absorção de nutrientes. Isento de lactose e sacarose, à base de proteína de soja e colágeno altamente hidrolisado. Apresentação: lata com 400g. Nome comercial: Pregomin.				
---	--	--	--	--

EMPRESA REGISTRADA: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71  
 ENDEREÇO: TRAV. Eneas Pinheiro nº 2556 Bairro: marco Belém/PA

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Clopidogrel 75mg. Apresentação: caixa com 28 comprimidos. Nome comercial: Plagrel	Comp	4000	1,20
3	Formoterol + budesonida 6/100mcg. Apresentação: frasco aplicador com 60 cápsulas. Nome comercial: Alenia.	Frasco	380	52,64
7	Montelucaste sódico 5mg, Caixa com 30 comprimidos. Nome comercial: Singulair.	Comp	2000	3,74

Macapá-AP, 02 de Junho de 2010.

*Elpidio Dias de Carvalho*  
 ELPIDIO DIAS DE CARVALHO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2010-SESA  
 PROCESSO: 2010/22318  
 LICITAÇÃO Nº 304817  
 PREGOEIRO: Raifana Francely de Barros Peixoto

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Psiquiátricos e Neurológicos I para atender a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS

1- EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA  
 LOTE: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12  
 VALOR GLOBAL: R\$ 121.820,00 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais).

2- SOCIEDADE MERCANTIL  
 LOTE: 02  
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)

3- HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 LOTES: 13, 14, 15 e 17.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 71.524,50 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

4- ELLY LILLY DO BRASIL  
 LOTE: 07  
 VALOR GLOBAL: R\$ 310.950,00 (Trezentos e Dez Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

5- EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
 LOTES: 16  
 VALOR GLOBAL: R\$ 38.505,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Cinco Reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 555.199,50 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

HOMOLOGADO  
 21/07/2010

*Elpidio Dias de Carvalho*  
 ELPIDIO DIAS DE CARVALHO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010 - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de trabalho, de limpeza e conservação hospitalar, jardinagem de ervas medicinais e fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços terceirizados em: massoterapia; assistente de terapias, terapeuta holístico, musicoterapeuta, geoterapeuta, terapeuta de reiki, maqueiro e assistente administrativo, para atuarem nas dependências do Centro de Referência em Tratamento Natural - CRTN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/5661 ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos selos técnicos desta SESA e concedido o prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, que possui aplicação subsidiária ao pregão, havendo manifestação por parte dos Interessados, decidimos pela ANULAÇÃO do presente certame, visto que em análise ao procedimento verificou-se diversas ilegalidades, dentre a mais grave verificada, a falta de publicidade, prejudicando todo o resultado, sem condições de saneamento. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para eventual interposição de recurso. A partir desta publicação, o processo administrativo, que cuida do assunto em tela, encontrar-se-á com vista franqueada aos interessados.

Macapá, 12 de julho de 2010.

*Elpidio Dias de Carvalho*  
 ELPIDIO DIAS DE CARVALHO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DA LEI  
 Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 24/06/2010

*Elpidio Dias de Carvalho*  
 ELPIDIO DIAS DE CARVALHO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA Nº. 040-2010 - CPL/SESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA EM PSICOLOGIA E SAÚDE-IEPES  
 PROCESSO Nº. 2010/32120  
 OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.  
 Fonte: 107 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Ação: 2208  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando pagamento de taxa de inscrição aos servidores ANA LAURA BELO PANTOJA E OUTROS, no I Curso de Especialização Multiprofissional Oncológica, Empresa Instituto de Ensino e Pesquisa em Psicologia e Saúde - IEPES, CNPJ Nº 06.968.151/0001-14, no período de Maio de 2010 à Setembro de 2011 (1 ano e 05 meses) na cidade de Belém-PA

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à aquisição direta nos termos legais citado acima, em que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 29 de Junho de 2010.

*Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva*  
 Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva  
 Presidente da CPL/SESA-AP

Comissão Permanente de Licitação

Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 20/07/2010.

JUSTIFICATIVA Nº 050-2010/CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.  
 ADJUDICADA: ESAD CONSULTORIA S/S LTDA  
 OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO.  
 VALOR TOTAL: 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).  
 AÇÃO: 2604 CLASSIFICAÇÃO: Elemento de Despesa 33.90.39 FONTE: 116  
 PROCESSO: 2010 / 34716

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando pagamento de taxa de inscrição da servidora ÉRICA IZAURA ROLA DO CARMO, no Curso de gestão de Documentos e Classificação de Informações, com a Empresa ESAD CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ Nº 28.015.634/0003-07, no período de 27 a 31 de julho de 2010 na Cidade de São Paulo-SP.

A doula Assessoria Jurídica se manifestou quanto à aquisição direta nos termos legais citado acima, em que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 12 de Julho de 2010.

Augusto César Wanderley da C. Silva  
 Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA**  
**PREGÕES ELETRÔNICOS - 2010 /CPL/SESA**

Retificar os avisos de Licitações dos Pregões Eletrônicos nº 22, 23, 25 e 26/2010 - CPL/SESA publicada em 30.06.2010, no Diário Oficial do Estado nº4770, com circulação em 08.07.2010, página. 15

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº22 /2010 - CPL/SESA.  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Anestésicos e Adjuvantes da Anestesia

Pregão Eletrônico nº23 /2010 - CPL/SESA.  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Rede Básica Farmacêutica I.

Pregão Eletrônico nº25 /2010 - CPL/SESA.  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Rede Básica Farmacêutica II.

Pregão Eletrônico nº26 /2010 - CPL/SESA.  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Rede Básica Farmacêutica II.

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº22 /2010 - CPL/SESA.  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Imunizantes, Antialérgico, Hormônios e Diversos.

Pregão Eletrônico nº23 /2010 - CPL/SESA.  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Antiinfeciosos.

Pregão Eletrônico nº25 /2010 - CPL/SESA.  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Cardiovasculares.

Pregão Eletrônico nº26 /2010 - CPL/SESA.  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Rede Básica Farmacêutica II.

Macapá, 23 de Julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Augusto César Wanderley Cunha Silva  
 Pregoeiro da CPL/SESA

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 - SESA**

O Governo do Estado do Amapá, por Intermediário da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, mediante pregoeiro comunica que a licitação em epígrafe, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/2010. A referida licitação foi ADIADA para o dia 06 de Agosto de 2010, às 09:00hs. Objeto - Contratação de Empresa para o fornecimento de Refeição e Coffe-Break para CVS/ SESA, conforme a especificação do Edital. Informações as empresas interessados deverão retirar o novo Edital na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2010.

Railana Peixoto  
 Pregoeiro - CPL/SESA

**Autarquias Estaduais**

**Adap**

**Robério Aleixo Anselmo Nobre**

PORTARIA Nº. 0125/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 058/2010-CDL/ADAP, de 15 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora Carla Rosane Amorim da Silva - Biomédica, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 19 a 25/07/2010, a fim de realizar reunião com o Instituto Federal do Amapá para implantação da Escola de Fronteira.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 20 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 0126/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 014/10-DGPE/ADAP, de 19 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Asiel Leite Araújo - Diretor de Promoção de Desenvolvimento, no período de 20 a 21/07/2010 e Wellington de Souza Góes - Coordenador PMQAU, 20 a 22/07/2010, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de discutir a proposta do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Externa (MDIC) de realização de seminário para apresentação de oportunidades de negócios no Estado do Amapá a empresas de Guiana Francesa e ainda, participar de reunião na Divisão de negociação de serviços - DNS, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Secretaria de assuntos internacionais - SEAIN.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 20 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 0127/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de Novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 030/10-ASTEC/IPCOI/ADAP, de 21 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Mário de Jesus Lucien Assessor Técnico II/PCD/ADAP e Tânia Muricy Nascimento Assessora Técnica II/PCD/ADAP, no dia 29/07/2010, com o objetivo de proceder vistoria e aplicar questionários para monitoramento e avaliação (M&A) inerente aos subprojetos de "criação de galinha caipira no quilombo" e "meliponicultura" na localidade de Ambé e São Pedro dos Bois.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 22 de Julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
 Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010 - PAC/ADAP

CONTRATO Nº. 001/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ E MERIDIONAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à Construção do Muro de Arrimo, 1.571,00 m, na Orla do Aturiá/Araxá, na Cidade de Macapá, no Estado do Amapá, de acordo com os Termos de Referências, Projetos Básicos, especificações técnicas e planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, passarão a fazer parte integrante deste Edital, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital e proposta de preços da contratada, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 008/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública nº 008/2009, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 1º, combinado com o artigo 23, Inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo nº 2000.373/2009, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. O valor deste Contrato é de R\$ 3.432.620,84 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

1.1 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 203, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00165, emitida em 05/04/2010, no valor de R\$ 1.427.748,40 (quatro milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

1.2 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 174, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00422, emitida em 01/07/2010, no valor de R\$ 2.004.872,44 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO**

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao crédito dos recursos repassados pela União, através da Caixa Econômica Federal.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - mensalmente pela Comissão Fiscalizadora da Contratante tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, especificações e os desenhos do projeto, referentes aos serviços efetivamente executados e por ela aprovados a cada mês vencido;

1.2.2 - serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - As memórias de cálculo emitidas e assinadas pela fiscalização com acompanhamento da Contratada, deverão ser revisadas pelo representante da ADAP, sendo mensais e elaboradas no último dia útil de cada mês, com exceção da última medição, que poderá ser elaborada logo após a conclusão dos serviços;

1.2.4 - as medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas das obras ou serviços ocorrerem no curso do mês. Neste caso, o cronograma será ajustado à situação;

1.2.5 - nas memórias de cálculo deverão constar as categorias profissionais e as quantidades alocadas conforme descrição da planilha orçamentária da ADAP/SEINF e em conformidade com o critério de medição a ser acordado entre as partes;

1.2.6 - A fatura dos serviços efetivamente executados, acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deverá ser emitida contra a ADAP e entregue em seu protocolo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento do período da medição.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da cláusula sétima e oitava deste contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA/AP; e

2.2 - Matrícula da obra no INSS.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.1. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

6. Quando a fatura apresentar elemento que a invalide deverá ser substituída pela contratada e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A CONTRATANTE quando der causa ao atraso prorrogará "de ofício" a vigência do Contrato, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Macapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá e o Sr. Leônidas Cardoso Platon, representante legal, pela empresa.

Macapá/Ap, 21 de julho de 2010.

*[Assinatura]*  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor/Presidente  
CONTRATANTE

**EXTRATO CONVÊNIO Nº 006/2010-PCD/ADAP**

CONVÊNIO Nº 006/2010/ADAP/PCD QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ KM 117.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Convênio encontra fundamento legal nos Arts. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº. 867/04, Decretos Estaduais nº. 2006/1999, 1506/2001 e 1279/2002 e demais alterações, outrossim, no que couber, o Decreto Federal nº. 6.170/2007 e alterações, bem como a Portaria Interministerial nº. 127/2008 e alterações, a Instrução Normativa nº. 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, as Resoluções Normativas nº. 122 e 123/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e, ainda, as normas de desembolso, aquisições e prestação de contas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Convênio a doação compartilhada de transferência de recursos financeiros a Conveniente para custear despesas com Projeto para aquisição de implementos agrícolas (Distribuidor de calcário, grade aradora, perfurador de solo - para otimizar o uso de um trator de 70CV de propriedade da Associação), conforme Plano de Trabalho elaborado pelo CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, admitir-se-á ao CONVENIENTE propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da CONCEDENTE, vedada, porém, a mudança do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 45.058,00 (quarenta e cinco mil e cinqüenta e oito reais), sendo R\$ 40.552,20 (quarenta mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos), provenientes da CONCEDENTE e R\$ 4.505,80 (quatro mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) da CONVENIENTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recuso a ser repassado pela CONCEDENTE correrá à conta do Programa de Trabalho, conforme descrição a seguir:

Programa Trabalho	Fonte	E. Despesa	Nº. de Empenho	Valor
04.121.0045.1249	1101	445052	2010NE00149	12.976,70
04.121.0045.1249	0274	445042	2010NE00350	27.575,50

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor proveniente da CONVENIENTE deverá ser disponibilizado na forma do que dispõe a CLÁUSULA OITAVA deste Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste convênio terá início na data de sua assinatura, 12/07/2010, e término no dia 29/10/2010

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio será prorrogada "de ofício", até o limite do atraso verificado, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, os partícipes elegem: o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim: de direito, na forma da lei.

Macapá, 17 de julho de 2010.

*[Assinatura]*  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor/Presidente  
CONCEDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010**

**INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A IMPORTADORA GT LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento § 3º do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal de 1988, o Código Civil, bem como o Edital da Carta Convite nº 021/2009,

a Proposta Técnica, lido parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme discriminação na cláusula terceira deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1 - O valor estimado deste Contrato é de R\$ 79.024,86 (setenta e nove mil e vinte e quatro centavos) as despesas correrão por conta do orçamento da ADAP, com a seguinte rubrica

Programa de Trabalho: 04.121.0045.2136 Natureza de Despesa: 3390.30, Fonte de Recurso: 101.2010NE00299 emitida em: 27/05/2010, no valor de R\$ 8.964,50 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

Programa de Trabalho: 04.121.0045.2702, Natureza de Despesa: 3390.30, Fonte de Recurso: 101.2010NE00302 emitida em: 27/05/2010, no valor de R\$ 10.204,36 (dez mil e duzentos e quatro reais, trinta e seis centavos);

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Natureza de Despesa: 3390.30, Fonte de Recurso: 101.2010NE00300 emitida em: 09/07/2010, no valor de R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

10.1 - Os serviços serão executados a partir da data da assinatura do Contrato, extinguindo-se no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor/Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP e a Sr. Mara Rosana de Souza Tork, Representante Legal da IMPORTADORA GT LTDA.

Macapá-AP, 27 de maio de 2010.

*[Assinatura]*  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor/Presidente  
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2009**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogação de prazo e acréscimo de valor, visando análise mais detalhada no entorno da área do Município de Calçoene para que não haja grande impacto ambiental, os serviços serão executados no prazo de 182 (cento e dois) dias, iniciando em 02/07/2010 e término em 31/12/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - Fica acordado entre as partes que o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 32.302,57 (trinta e dois mil e trezentos e dois reais, cinqüenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo é de R\$ 32.302,57 (trinta e dois mil e trezentos e dois reais cinqüenta e sete centavos), que serão consignados no orçamento da ADAP com a seguinte rubrica.

Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120, Fonte de Recursos 0101, Elemento de Despesa: 3390.35 e Nota de Empenho nº. 2010NE00440 emitida em 08/07/2010 no valor de R\$ 32.302,57 (trinta e dois mil e trezentos e dois reais, cinqüenta e sete reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 21 de julho de 2009

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - É competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor/Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e o Sr. Antonio José Coutinho Pereira, Representante Legal da empresa A. J. COUTINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Macapá-AP, 08 de julho de 2010.

*[Assinatura]*  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor/Presidente  
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP  
CONTRATANTE

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 017 /2010 - ADAP**

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.103/2010-ADAP  
Assunto: Dispensa de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Adjudicado: Lindassy Peres Fernandes (CPF 324.682.452-53)  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)  
Objeto: Locação de imóvel, tipo garagem, com espaço físico de 324m² de área total, situado na Rua Independência nº 28, esquina com a Alameda Abraão Peres, nesta Capital, com capacidade para abrigar com segurança e funcionalidade os veículos de propriedade da ADAP.

Macapá-AP, 19 de abril de 2010.

*[Assinatura]*  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor Presidente/ADAP

**Prodap**

**Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann**

**PORTARIA (P) Nº 038/2010 - PRODAP**

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 030/10 -GESIST/PRODAP, de 16.07.2010.

**RESOLVE:**

Designar RODRIGO SEBASTIANI, GERENTE GERAL DO PROJETO TELECOM - FGS 3, vizar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Recife - PE, no período de 19 a 22.07.2010 com objetivo de participar do Encontro de Registro Civil de Nascimento para adquirir informações sobre o serviço de certificação digital a ser usado pelo sistema de (SERC), naquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de Julho de 2010.

*[Assinatura]*  
JULIA MARIA S. FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN  
Presidente do PRODAP

**Rurap**

**Jaezer de Lima Dantas**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/10 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sr. Marina Souza de Lima, como Locadora.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:**  
O presente Contrato de Prestação de Serviços, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso II e Lei 8.245/91

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:**  
O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso Residencial e Escritório, do RURAP, situado na Av. José Pereira Sobrinho, nº 751, Bairro Centro, Município de Pedra Branca do Amapari Estado do Amapá.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações:**

**I - Do Locatário:**  
a) manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, pintura, banheiro, fechos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato;  
d) Não poderá sub-locar o imóvel, no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito da Locadora, devendo no caso deste agir oportunamente em junto com ocupantes do imóvel a fim de que o mesmo esteja desimpedido no término do presente contrato.

**II - Do Locador:**  
a) Entregar o imóvel objeto do presente contrato em perfeitas condições de uso, limpeza, conservação, com os móveis apresentados na proposta orçamentária, aparelhos sanitários, iluminação, pintura, banheiros, fechos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;

b) Obriga-se a pagar as despesas de consumo de água, se for utilizada da rede da CAESA, e luz elétrica.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:**

O valor global deste CONTRATO é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), montante relativo a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:**

O pagamento correrá à Fonte: 101 Programa de Trabalho: 2002; Elemento de Despesa: 3390.36.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:**

O presente Instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses com início em 01 de julho de 2010 a término em 31 de dezembro de 2010.

Signatários: Jazezer de Lima Dantas e  
Marina Souza de Lima

Data de Assinatura: 01.07.2010  
Macapá/Ap, 18 de julho de 2010.

  
JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**Hemoap**

João Ricardo Silva Almeida

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, através de seu pregoeiro, torna público que dia **11/08/2010**, às 9 horas, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 06/2010**, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de **SERVIÇO DE EXTERMINIO DE PRAGAS E VETORES (tipo ratos, cupins e insetos) E CONTRALE POPULACIONAL DE POMBOS**, nas dependências do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e suas Agências Transfusionais de Macapá e Santana. Conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I. - Termo de Referência e no Edital.

Os interessados poderão adquirir o edital junto a CPL do HEMOAP, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa s/nº, Centro, Macapá-AP, telefone/fax (96) 3212-6220 no horário das 8:00 às 12:00 horas, devendo os interessados apresentar para retirada do Edital e seus anexos o carimbo do CNPJ da empresa e 1 (um) Pen Drive.

Macapá, 23 de julho de 2010.

  
PEDRO ROBERTO CREÃO  
Pregoeiro / HEMOAP

**Sociedades de Econ. Mista****CEA**

Josimar Peixoto de Souza

**EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2010 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA REDE LOG LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Inexigibilidade nº 019/2010 - CL/CEA e Processo nº 311/2010 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto, Locação de mão-de-obra, por 3 (três) meses, sendo: 50 leituristas; 05 cadastradores; 40 atendentes e 02 encarregados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 587.052,86 (Quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo liberado mensalmente o valor de R\$ 195.684,22 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

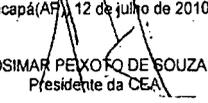
**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:**

- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;
- Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste
- 

4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá/AP, 12 de julho de 2010

  
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2010 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA UNDERBID RÁDIO COMU. SERV. E COM. LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Art 25, § 1º, Art 37, "caput" e inciso XXI da Constituição Federal; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 - Instituto do Pregão; Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores - Regulamento do Pregão; Lei nº 8.666/93 e alterações e seus anexos, bem como no Inexigibilidade 016/2010 - CL/CEA e Processo nº 305/2010 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Sistema de comunicação digital com GPS para atender as agências de Oiapoque e Laranjal do Jari, conforme produtos em anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 83.388,00 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:**

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

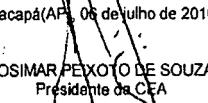
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3.

4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá/AP, 08 de julho de 2010

  
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2010 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA CASA DA INFORMÁTICA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preço nº 011/10 - CL/CEA e Processo nº 177/2010 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática para diversos Setores da Empresa (Computador), conforme Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:**

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

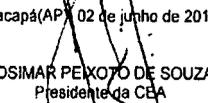
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3.

4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá/AP, 02 de junho de 2010

  
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2010 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E O DR. MARIA RAIMUNDA BANHA PICAÇO DE

SOUZA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, § 1º da Constituição Federal de 1988, no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e com as alterações da Lei nº 9.648/98 e complementos, bem como na Inexigibilidade nº 013/2010 - CL/CEA e Processo nº. 275/2010 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de um profissional na área de medicina, especializado em pediatria, para atendimento no Ambulatório da CEA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 23.100,00 (vinte três mil e cem reais), sendo liberado mensalmente o valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:**

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

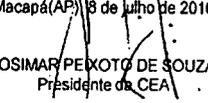
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3.

4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá/AP, 8 de julho de 2010

  
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2010 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E O DR. RAIMUNDO ROCHA NETO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, § 1º da Constituição Federal de 1988, no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e com as alterações da Lei nº 9.648/98 e complementos, bem como na Inexigibilidade nº 012/2010 - CL/CEA e Processo nº. 274/2010 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de um profissional na área de odontologia, para atendimento no Ambulatório da CEA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 23.100,00 (quarenta e dois mil reais), sendo liberado mensalmente o valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:**

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

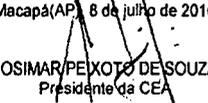
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3.

4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá/AP, 8 de julho de 2010

  
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2010 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E O DR. LUIZ DOS SANTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, § 1º da Constituição Federal de 1988, no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e com as alterações da Lei nº 9.648/98 e complementos, bem como na Inexigibilidade nº 014/2010 - CL/CEA e Processo nº. 276/2010 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de um profissional na área de odontologia, para atendimento no Ambulatório da CEA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 23.100,00 (varenta e dois mil reais), sendo liberado mensalmente o valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:**

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste
- 3.
4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;
5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 26 de julho de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2010 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JUNIOR ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA-ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Convite nº 036/10 - CL/CEA e Processo nº. 255/2010 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto o serviço a ser executado referente à Ampliação da Rede de Distribuição Urbana - RDU - Macapá - Bairro Araxá (Alimentador Setentrional e Ramais de Consumidores) - Projetos nº 046/10 - DEN/DT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 148.303,04 (cento e quarenta e oito mil trezentos e três reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:**

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste
- 3.
4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;
5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 24 de junho de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2010 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA UNDERBID RÁDIO COMU. SERV. E COM. LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Art 25, § P, Art 37, "caput" e inciso XXI da Constituição Federal; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei nº 8.666/93 e alterações e complementos posteriores; Demais exigências deste Edital e seus anexos, bem como no Inexigibilidade 017/2010 - CL/CEA e Processo nº 307/2010 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto Licenciamento de sistema de rádio junto à ANATEL, para atender as agências de Oiapoque e Laranjal do Jari e instalação. A descrição dos serviços estão dispostas no anexo I ao final deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 21.755,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:**

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste
- 3.

4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;
5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 06 de julho de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

**ERRATA**

O contrato nº 073/2007 - ASJUR/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a FIRMA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 4767.

Onde se lê:

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2007 - ASJUR/CEA**

Leia-se:

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2007 - ASJUR/CEA**

Macapá - AP, 23 de junho de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
Presidente da CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA  
JUSTIFICATIVA Nº 020/2010-CL/CEA  
RATIFICADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 23/07/2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA  
=Presidente da CEA=

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93  
ADJUDICADO: MAQREI MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL - R\$ 160.040,36 (Cento e sessenta mil, Noventa e quatro mil setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de material, em caráter emergencial, para manutenção corretiva nas unidades geradoras Cummins NTA 855 G3 da UTF de Lourenço, conforme abaixo:

Item	Qtd	Un	Cód	Descrição	P. Unit	P. Total
1	18	PC	2116	Junta da Tampa do balancim - Ref 3067459	105,00	1.890,00
2	08	PC	3872	Correia para alternador - Ref 200549	32,00	256,00
3	04	PC	4158	Alternador BOSCH 24 V - Ref 3351272	2.450,00	12.250,00
4	02	PC	1256	Polia do alternador - Ref 3351308	430,00	860,00
5	08	PC	11467	Correia do ventilador - Ref 178708	220,00	1.760,00
6	03	PC	11380	Bomba combustível completa PT RX Ref. 3078488	19.500,00	58.500,00
7	06	PC	3426	Injetor completo IIX - Ref. 3071497	2.926,06	17.556,36
8	04	PC	460	Correia bomba d'água - Ref 217628	70,00	280,00
9	02	PC	3137	Relé auxiliar 24 V	230,00	460,00
10	04	PC	2513	Elemento filtro de ar - Ref. AF25638	250,00	1.000,00
11	01	PC	1203	Modulo de controle eletrônico cummins A37-510 (ref 30746 06 01k-7429957 e 15 (12vdc)	4.450,00	4.450,00
12	01	PC	11824	Bulbo de água	680,00	680,00
13	01	PC	11825	Adaptador do bulbo	125,00	125,00
14	01	PC	1252	Solenóide de controle Cummins Woodward ref 1707 y 9032 0151-0708-01 (12vdc)	1.400,00	1.400,00
15	03	PC	10879	Alternadores 12 volts	1.260,00	3.780,00
16	03	PC	4778	Motores de partida p/ motores MWM D229	1.350,00	4.050,00
17	01	PC	8428	Motores de partida p/ motores CUMMINS NTA 855 G3	8.990,00	26.970,00
18	03	PC	11802	Volímetro 96 x 96, escala 0-300v	158,00	474,00
19	03	PC	11481	Volímetro 72 x 72, escala 0-300v	145,00	435,00
20	03	PC	11308	Frequencímetro 96 x 96 - 57/63 H3	295,00	885,00
21	03	PC	10579	Frequencímetro 72 x 72 - 57/63 H3	280,00	840,00
22	03	PC	11803	Amperímetro 72 x 72 300/5°	131,00	393,00
23	03	PC	7833	Chave Consultadora do Amperímetro	165,00	495,00
24	03	PC	10818	Chave Consultadora do Volímetro	138,00	414,00
25	03	PC	1464	Transformador de Corrente 300/5°	142,00	426,00

26	03	PC	2683	Reparo da Bomba d'água Cummins NTA 855 G3	840,00	2.520,00
27	100	PC	11805	Filtro Diesel para motor Cummins Ref. FS 1212	72,00	7.200,00
28	50	PC	11806	Filtro Lubrificante para motor Cummins Ref. LF 7000	152,00	7.600,00
29	50	PC	11807	Filtro Diesel para motor MWM Ref. 9.0541 142.0009	16,00	800,00
30	50	PC	11808	Filtro Lubrificante p/ motor MWM Ref 9.0541 188.0013	26,00	1.300,00
<b>TOTAL R\$ 160.040,36 (Cento e sessenta mil, quarenta reais e trinta e seis centavos).</b>						

**02 - JUSTIFICATIVA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, objetivando solucionar a situação de falta de energia elétrica, na localidade Lourenço, ocasionada pelo defeito ocorrido nas 04 (quatro) unidades geradoras Cummins NTA 855 G3 que atendem aquela localidade, o que vem prejudicando o funcionamento de escolas, unidades de saúde, sistema de segurança, Abastecimento de água, o comércio. Considerando que a localidade de Lourenço está na iminência de sofrer prejuízos de grande monta, visto que, não dispomos de material, específico Cummins, em nosso almoxarifado, para manutenção corretiva desses motores, nem tempo hábil para realização de licitação na modalidade tomada de preços, como exige a Lei, sem que se evite enormes prejuízos. Considerando ainda que a Lei nº 8.666/93 obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razoavelmente plausível para a referida contratação.

**03 - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

DUI CIRENE PEREIRA LAU BRANCH  
Presidente CL/CEA

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Publicação de Acórdãos e Resoluções**

**ACÓRDÃO Nº 3059/2010**

**Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 6726 - Classe 30**  
Embargante: Sueli Pereira Pini, Juíza da 10ª Zona Eleitoral  
Advogada: Dra. Neusa Antônia Xavier Moraes  
Embargado: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
Embargada: Maria Helena Barbosa Guerra  
Advogados: Dra. Gláucia Oliveira e outro  
Relator: Juiz Eloilson Távora

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO POR MAGISTRADA EXCEPTA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ILEGITIMIDADE RECURSAL NÃO CONHECIMENTO.**

1. Padece de interesse processual para recorrer o magistrado declarado suspeito para o julgamento em razão do resultado da lide não lhe ser útil e necessário.  
2. Embargos não conhecidos.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator. Deu-se por suspeito o Juiz João Bosco e, por impedido, o Juiz João Lages.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2010.

Juiz EDINARD SOUZA - Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

## ACÓRDÃO Nº 3060/2010

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 6811 – Classe 30  
 Embargante: Sueli Pereira Pini, Juíza da 10ª Zona Eleitoral  
 Advogada: Dra. Neusa Antônia Xavier Moraes  
 Embargado: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
 Embargada: Maria Helena Barbosa Guerra  
 Advogados: Dra. Gláucia Oliveira e outro  
 Relator: Juiz Eloilson Távora

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO POR MAGISTRADA EXCEPTA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ILEGITIMIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO.**

1. Padece de interesse processual para recorrer o magistrado declarado suspeito para o julgamento em razão do resultado da lide não lhe ser útil e necessário.
2. Embargos não conhecidos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator. Deu-se por suspeito o Juiz João Bosco e, por impedido, o Juiz João Lages.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral

## ACÓRDÃO Nº 3061/2010

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 6993 – Classe 30  
 Embargante: Sueli Pereira Pini, Juíza da 10ª Zona Eleitoral  
 Advogada: Dra. Neusa Antônia Xavier Moraes  
 Embargado: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
 Embargada: Maria Helena Barbosa Guerra  
 Advogados: Dra. Gláucia Oliveira e outro  
 Relator: Juiz Eloilson Távora

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO POR MAGISTRADA EXCEPTA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ILEGITIMIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO.**

1. Padece de interesse processual para recorrer o magistrado declarado suspeito para o julgamento em razão do resultado da lide não lhe ser útil e necessário.
2. Embargos não conhecidos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator. Deu-se por suspeito o Juiz João Bosco e, por impedido, o Juiz João Lages.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral

## ACÓRDÃO Nº 3062/2010

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 7078 – Classe 30  
 Embargante: Sueli Pereira Pini, Juíza da 10ª Zona Eleitoral  
 Advogada: Dra. Neusa Antônia Xavier Moraes  
 Embargado: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
 Embargada: Maria Helena Barbosa Guerra  
 Advogados: Dra. Gláucia Oliveira e outro  
 Relator: Juiz Eloilson Távora

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO POR MAGISTRADA EXCEPTA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ILEGITIMIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO.**

1. Padece de interesse processual para recorrer o magistrado declarado suspeito para o julgamento em razão do resultado da lide não lhe ser útil e necessário.
2. Embargos não conhecidos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator. Deu-se por suspeito o Juiz João Bosco e, por impedido, o Juiz João Lages.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral

## ACÓRDÃO Nº 3063/2010

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 7163 – Classe 30  
 Embargante: Sueli Pereira Pini, Juíza da 10ª Zona Eleitoral  
 Advogada: Dra. Neusa Antônia Xavier Moraes  
 Embargado: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
 Embargada: Maria Helena Barbosa Guerra  
 Advogados: Dra. Gláucia Oliveira e outro  
 Relator: Juiz Eloilson Távora

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO POR MAGISTRADA EXCEPTA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ILEGITIMIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO.**

1. Padece de interesse processual para recorrer o magistrado declarado suspeito para o julgamento em razão do resultado da lide não lhe ser útil e necessário.
2. Embargos não conhecidos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator. Deu-se por suspeito o Juiz João Bosco e, por impedido, o Juiz João Lages.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral

## ACÓRDÃO Nº 3064/2010

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 7248 – Classe 30  
 Embargante: Sueli Pereira Pini, Juíza da 10ª Zona Eleitoral  
 Advogada: Dra. Neusa Antônia Xavier Moraes  
 Embargado: Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
 Embargada: Maria Helena Barbosa Guerra  
 Advogados: Dra. Gláucia Oliveira e outro  
 Relator: Juiz Eloilson Távora

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO POR MAGISTRADA EXCEPTA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ILEGITIMIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO.**

1. Padece de interesse processual para recorrer o magistrado declarado suspeito para o julgamento em razão do resultado da lide não lhe ser útil e necessário.
2. Embargos não conhecidos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator. Deu-se por suspeito o Juiz João Bosco e, por impedido, o Juiz João Lages.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral

## ACÓRDÃO Nº 3068/2010

Prestação de Contas nº 552 – Classe 25  
 Interessado: Partido Social Democrata Cristão – PSDC  
 Relator: Juiz João Lages

**PARTIDO POLÍTICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. LEI Nº 9.504/97 E RESOLUÇÃO TSE Nº 21.841/2004. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INADMISSIBILIDADE.**

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido do Partido Social Democrata Cristão – PSDC, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz JOÃO LAGES – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral

## RESOLUÇÃO Nº 378/2010

Consulta nº 6383 – Classe 10  
 Consulente: Governo do Estado do Amapá  
 Advogada: Dra. Luciana Lima Marialves de Melo  
 Relator: Juiz João Bosco

## CONSULTA ELEITORAL. PERÍODO ELEITORAL INICIADO. NÃO CONHECIMENTO.

1. Não se conhece de consulta eleitoral se já iniciado o período eleitoral, que começa em 10 de junho, com a abertura do prazo para a realização das convenções partidárias. Precedente: Res. TSE nº 22.877/2008.
2. Consulta não conhecida.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz JOÃO BOSCO – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral

## RESOLUÇÃO Nº 379/2010

Consulta nº 63627 – Classe 10  
 Consulente: Governo do Estado do Amapá  
 Advogada: Dra. Luciana Lima Marialves de Melo  
 Relator: Juiz João Lages

## CONSULTA ELEITORAL. PERÍODO ELEITORAL INICIADO. NÃO CONHECIMENTO.

1. Não se conhece de consulta eleitoral, se já iniciado o período eleitoral, que começa em 10 de junho, com a abertura do prazo para a realização das convenções partidárias. Precedente: Res. TSE nº 22.877/08.
2. Consulta não conhecida.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz JOÃO LAGES – Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES – Procurador Regional Eleitoral

Ana Cristina Ferreira da Paz  
 Secretária Judiciária  
 TRE/AP

## Publicações Diversas

## PIONEIRO COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: 84.010.040/0020-77

Torna Público que recebeu do IMAP a Renovação de Licença de Operação (L.O) de nº. 0163/2010 com validade de 365 dias para comercialização de combustíveis e lubrificantes para aeronave.

## G. DA SILVA CORREA - ME

CNPJ: 84.419.597/0001-01

Torna Público que requereu do IMAP a Licença de Operação (L.O) para extração e britamento de pedras e outros materiais para a construção.

## JOSE EVERSON CARVALHO HOLANDA

CNPJ: 03.708.593/0001-33

Torna Público que recebeu do IMAP a Renovação de Licença de Operação (LO) para a extração e britamento de pedras e outros materiais para a construção.

## PORTARIA Nº 031/2010

DECISÃO COREN-AP 003/2010

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Concursos Públicos para seleção de pessoal que irá desenvolver, temporariamente, atividades de Fiscal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, proveniente do Projeto "Mais Fiscalização" do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior ficam assim nomeados:

- Presidente: Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves (Conselheira do Coren-AP);  
- Secretária: Silvana Rodrigues da Silva (Conselheira do Coren-AP);  
- Membro: Delcir Benjamin Gomes (Conselheira do Coren-AP).

Art. 3º - A Comissão aqui designada compete promover a realização das provas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e recursos interpostos, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º - Compete à Presidente da Comissão do Concurso Público conduzir as reuniões.

Art. 5º - Compete à Secretária da Comissão do Concurso Público:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;  
II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;  
III - Propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;  
IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2010.

Michele Maleamã Sfair  
Presidente do COREN-AP  
Registro nº 74042

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
(LEI 5.905/73)  
TERMO DE POSSE DO COREN-AP

Macapá-AP, 28 de maio de 2010

Proclama a posse da Diretoria, CTC, Delegado Eleitor e seu Suplente e Suplentes de Conselheiros.

Em reunião na sede deste Regional, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dez, às dezessete horas, obedecendo aos preceitos legais contidos no Art. 62, Parágrafo Único, da Resolução COFEN n.º 209 de 12 de maio de 1998, que trata do Código Eleitoral das Autarquias Federais, compostas pelo Sistema Coten/Conselhos Regionais, proclama-se a posse da Diretoria, CTC, Delegado Eleitor, Suplente de Delegado Eleitor e Suplentes de Conselheiros, para o período de 01 de julho de 2010 a 01 de janeiro de 2012.

Os empossados são:

Presidente: Michele Maleamã Sfair (QI)  
Secretária: Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves (QI)  
Tesooureira: Delcir Benjamin Gomes (QII)

Comissão de Tomada de Contas:

- Kelly Cristina Costa Guedes Nascimento (QI)  
- Regiane Nunes da Costa (QII)  
- Silvana Rodrigues da Silva (QI)

Delegado Eleitor: Michele Maleamã Sfair (QI)

Suplente de Delegado Eleitor: Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves (QI)

Suplentes:

- Manoel Elivaldo Nunes Viana (QI)  
- Cristiana Mendes Gama (QI)  
- Mara de Jesus Lima Moreira (QII)  
- Vanderlúcia de Nazaré da Luz Brito (QII)

Eu, Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves, proclamo a posse da Diretoria Eleita, nesta data.

Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves  
Presidente do COREN-AP

Dispõe sobre as funções gratificadas no âmbito do COREN-AP e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 15 da Lei nº 5.905/73;

CONSIDERANDO o art. 37, V da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 361/2009.

DECIDE:

Art. 1º - Institui gratificação mensal, sobre o valor salarial bruto, aos empregados que desempenhem, de forma transitória, as seguintes funções:

I - Chefe da Comissão de Fiscalização do COREN-AP;  
II - Secretário da Presidência do COREN-AP;  
III - Presidente da Comissão Permanente de Licitações do COREN-AP.

§ 1º - A gratificação pelo exercício das funções acima elencadas será concedida nos seguintes percentuais:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor salarial bruto para as funções de nível superior;  
II - 30% (trinta por cento) sobre o valor salarial bruto para as funções de nível médio.

§ 2º - O pagamento da gratificação será cumulativo ao salário nominal do cargo de origem do empregado designado.

§ 3º - A verba destinada ao pagamento da gratificação será destacada no contracheque do empregado, de forma específica, não sendo incorporado ao salário nominal.

Art. 2º - O pagamento da função gratificada é condicionado ao efetivo exercício da função, deixando o funcionário de fazer jus à remuneração quando não mais a exercer.

Art. 3º - As funções gratificadas serão preenchidas exclusivamente por servidores de carreira.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Decisão correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do COREN-AP.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá, 10 de março de 2010.

RIVANETE CORINA MENDONÇA JERONIMO ALVES  
PRESIDENTE  
COREN-AP Nº 77723

MICHELE MALEAMÃ SFAIR  
Conselheira Secretária do COREN-AP  
COREN-AP Nº 74042

DEL CIR BENJAMIM GOMES  
Conselheira Tesoureira do COREN-AP  
COREN-AP Nº 14194

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
(LEI 5.905/73)

Justificativa N.º 008/2010

Processo nº. 2010600118-CPL

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
ADJUDICADO: O.M.BARROS-ME  
VALOR TOTAL: R\$ 1.906,80 (Hum mil novecentos e seis reais e oitenta centavos).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de materiais de expediente

A presente celebração é fundada no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se reflitam a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 20 de julho de 2010.

Maria Elineima Viana Batista  
Presidente da CPL - COREN-AP

Ratifico:

Dra. Michele Maleamã Sfair  
Presidente do COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal  
(LEI 5.905/73)

## Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa  
Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 09/06/2010

Processo n.º 2010600118-CPL

Objetivo: Aquisição de materiais de expediente.

Vencedor: O.M.BARROS-ME

Valor Total: R\$ 1.906,80 (Hum mil novecentos e seis reais e oitenta centavos).

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, Inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Dra. Michele Maleamã Sfair  
Presidente do COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP

## AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial.

Considerando a Portaria n.º 002/2010, cujo objeto é designar Pregoeira para atender as Licitação do COREN/AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão presencial para contratação de empresas que prestem serviços gráficos e serigráficos ao COREN-AP, avisamos a quem possa interessar que está disponível em nossa sede, o edital da referida licitação.

A licitação ocorrerá no dia 09 de agosto de 2010 às 09:00h.

LOCAL: COREN/AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 22 de julho de 2010.

Maria Elineima Viana Batista  
Pregoeira do Coren-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP

## AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial.

Considerando a Portaria n.º 002/2010, cujo objeto é designar Pregoeira para atender as Licitação do COREN/AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão presencial para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN/AP, o edital da referida licitação.

A licitação ocorrerá no dia 06 de agosto de 2010 às 09:00h.

LOCAL: COREN/AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 22 de julho de 2010.

Maria Elineima Viana Batista  
Pregoeira do Coren-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP

## AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial.

Considerando a Portaria n.º 002/2010, cujo objeto é designar Pregoeira para atender as Licitação do COREN/AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão presencial para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para os veículos do COREN-AP, avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN/AP, o edital da referida licitação.

A licitação ocorrerá no dia 05 de agosto de 2010 às 09:00h.

LOCAL: COREN/AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 22 de julho de 2010.

Maria Elineima Viana Batista  
Pregoeira do Coren-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
(LEI 5.905/73)

Edital de Prorrogação de Concurso Público  
Nº 001/2010-GAB/COREN

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren/AP, Dr.ª Michele Maleamã Sfair, no uso de suas atribuições e o que estabelece o item 13.2 do Edital do Concurso Público Nº 001/2008-GAB/COREN

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2008-GAB/COREN pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de publicação, gerando efeitos a partir de 5 de junho de 2010.

Macapá-AP, 15 de julho de 2010.

Michele Maleamã Sfair  
Presidente do Coren/AP  
Registro n.º 74042